



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 194/2021.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **ESCAVAÇÕES FRARE LTDA** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 194/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, conforme dispõe a Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para a correção dos valores dos seguintes itens, onde passa a constar as seguintes alterações:

03	500,00	Hora	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba de no mínimo 1,60m <sup>3</sup> , peso operacional de no mínimo 24 ton, potência de no mínimo 155 hp, sob regime de hora-máquina, com fornecimento de operador especializado, com combustível incluso, assistência/manutenção do equipamento, fornecimento de suprimentos e EPI's necessários para o equipamento e o operador, para execução de serviços conforme a necessidade da secretaria solicitante, dentro do território do Município de Soledade/RS.	277,75
07	500,00	Hora	Locação de rolocompactador vibratório tandem, aço liso, potência de no mínimo 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho de no mínimo 1,73 metros, sob regime de hora-máquina, com fornecimento de operador especializado, com combustível incluso, assistência/manutenção do equipamento, fornecimento de suprimentos e EPI's necessários para o equipamento e o operador, para execução de serviços conforme a necessidade da secretaria solicitante, dentro do território do Município de Soledade/RS.	219,33
10	500,00	Hora	Locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88 hp, caçamba carregadeira com capacidade mínima de 01m <sup>3</sup> , caçamba retroescavadeira capacidade mínima de 0,26m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 6,74 ton, profundidade de escavação máximo de	146,17



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE SOLEDADE

			<p>aproximadamente 4,37 metros, sob regime de hora-máquina, com fornecimento de operador especializado, com combustível incluso, assistência/manutenção do equipamento, fornecimento de suprimentos e EPI's necessários para o equipamento e o operador, para execução de serviços conforme a necessidade da secretaria solicitante, dentro do território do Município de Soledade/RS.</p>	
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

*Marilda Borges Corbelini*

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**ESCAVAÇÕES FRARE LTDA**

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº 194

Soledade, 28/09 /2021

UR